



EDITAL PPGDH Nº 038/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ESTUDANTES DE MESTRADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania torna público e estabelece o Edital Nº 038/2023 de retificação do Edital Nº 037/2023, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

5. DA PONTUAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

Terá concedido o benefício, dentro do número de bolsas disponíveis na data de publicação do resultado final, o/a candidato/a que atingir a maior pontuação conforme critérios abaixo:

- 5.1. Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante de turmas mais antigas em relação a turmas novas, conforme verificado pela matrícula da/o candidata/o;
- 5.2- Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante já aprovado em exame de qualificação, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;
- 5.3- Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante que era morador(a) de outro estado/país e se mudou para Brasília para fazer pós-graduação, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de comprovante de residência;
- 5.4- Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante desempregado, conforme declarado no preenchimento do formulário;
- 5.5- Soma 3 pontos (três pontos) o/a estudante hipossuficiente, conforme declarado no preenchimento do formulário:
- 5.6. Soma 6 pontos candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a indígena, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;
- 5.7. Soma 6 pontos candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a quilombola, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;
- 5.8. Soma 6 pontos candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada à pessoa com deficiência, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;
- 5.9. Soma 1 ponto candidato/a que é responsável por criança de até 6 anos, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de certidão de nascimento ou declaração de guarda;





- 5.10. Soma 1 ponto candidato/a que é responsável por pessoa com deficiência, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de laudo médico e certidão de nascimento ou declaração de guarda;
- 5.9. Perderá 0,5 (meio ponto) por ano o/a candidato/a que não apresentou trabalhos em eventos acadêmicos comprovados pelo Lattes desde o início do curso de mestrado;
- 5.10. Perderá 0,5 (meio ponto) por ano o/a candidato/a que não publicou artigos ou capítulos de livros que atendem aos critérios do Qualis/Capes ou Qualis/Livros comprovados pelo Lattes desde o início do curso de mestrado;
- 5.11. Perderá 0,5 (meio ponto) o/a candidato/a com o Lattes atualizado há mais de seis meses.
- 5.12. Perderá 1,5 (um ponto e meio) o/a candidato/a que usufruiu de bolsa para o mestrado, conforme informação declarada no formulário e verificada pela Secretaria do PPGDH, e pediu para ser desligado/a do benefício.

Leia-se:

5. DA PONTUAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

Terá concedido o benefício, dentro do número de bolsas disponíveis na data de publicação do resultado final, o/a candidato/a que atingir a maior pontuação conforme critérios abaixo:

- 5.1. Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante de turmas mais antigas em relação a turmas novas, conforme verificado pela matrícula da/o candidata/o;
- 5.2- Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante já aprovado em exame de qualificação, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;
- 5.3- Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante que era morador(a) de outro estado/país e se mudou para Brasília para fazer pós-graduação, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de comprovante de residência;
- 5.4- Soma 1 ponto (um ponto) o/a estudante desempregado, conforme declarado no preenchimento do formulário;
- 5.5- Soma 3 pontos (três pontos) o/a estudante hipossuficiente, conforme declarado no preenchimento do formulário;
- 5.6. Soma 6 pontos candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a indígena, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;
- 5.7. Soma 6 pontos candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada a quilombola, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;
- 5.8. Soma 6 pontos candidato/a que ingressou por ação afirmativa destinada à pessoa com deficiência, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e verificado pela secretaria do PPGDH;





- 5.9. Soma 6 pontos candidato considerado auto e heteroidentificado como negro(a), conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e pelo resultado da banca de heteroidentificação realizada no ingresso no Programa de Direitos Humanos e Cidadania.
- 5.10. Soma 1 ponto candidato/a que é responsável por criança de até 6 anos, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de certidão de nascimento ou declaração de guarda;
- 5.11. Soma 1 ponto candidato/a que é responsável por pessoa com deficiência, conforme declarado pelo/a candidato/a no formulário e comprovado posteriormente, se solicitado, por meio de laudo médico e certidão de nascimento ou declaração de guarda;
- 5.12. Perderá 0,5 (meio ponto) por ano o/a candidato/a que não apresentou trabalhos em eventos acadêmicos comprovados pelo Lattes desde o início do curso de mestrado;
- 5.13. Perderá 0,5 (meio ponto) por ano o/a candidato/a que não publicou artigos ou capítulos de livros que atendem aos critérios do Qualis/Capes ou Qualis/Livros comprovados pelo Lattes desde o início do curso de mestrado;
- 5.14. Perderá 0,5 (meio ponto) o/a candidato/a com o Lattes atualizado há mais de seis meses.
- 5.15. Perderá 1,5 (um ponto e meio) o/a candidato/a que usufruiu de bolsa para o mestrado, conforme informação declarada no formulário e verificada pela Secretaria do PPGDH, e pediu para ser desligado/a do benefício.

Brasília, 06 de novembro de 2023.

Prof.ª Dra. Elen Cristina Geraldes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Universidade de Brasília